DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BIRIGUI
Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

PODER EXECUTIVO

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Carlos Antonio Farias de Souza
Secretário

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.723, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 338.673,27 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2.019.

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R$ 338.673,27 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2.019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.241.0008.2.021	/	4.4.90.52.00	Ficha	
nº	264	Fonte:	05	150.000,00	
02.09.02	08.244.0007.2.019	/	3.3.90.30.00	Ficha	
nº	302	Fonte:	05	2.967,35	
02.09.02	08.244.0007.2.019	/	3.3.90.36.00	Ficha	
nº	303	Fonte:	05	14.625,00	
02.09.02	08.244.0007.2.019	/	3.3.90.39.00	Ficha	
nº	304	Fonte:	05	62.580,92	
02.09.02	08.244.0007.2.019	/	4.4.90.52.00	Ficha	
nº	305	Fonte:	05	8.500,00	
02.09.02	08.244.0008.2.022	/	3.3.50.43.00	Ficha	
nº	328	Fonte:	05	100.000,00	

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R$ 88.673,27 (Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 85.094-2 BL GBF FNAS, Vínculos Detalhados 05.300.0009, Fonte 183.

II- O valor parcial de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Emenda Parlamentar nº 2020.41180010, Estruturação do Custeio, Vínculo Detalhado 05.800.0060.

III- O valor parcial de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Emenda Parlamentar nº 2020.31350009, Investimento por meio de Transferência Especial, Vínculo Detalhado 05.800.0059, Fonte 547.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de agosto de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

FABIO VIEIRA PINTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA

Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2.020. CONTRATADA: QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para coleta de RT-PCR para Covid-19, destinados a Diretoria de Controle de Epidemias e de Endemias – Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. ASSINATURA: 19/08/2.020. VALOR: R$ 7.350,00. PROPONENTES: 03. RECURSO: Estadual e Federal. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 75/2.020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2.020. CONTRATADA: NOVA HOSPITALAR COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI ME. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para coleta de RT-PCR para Covid-19, destinados a Diretoria de Controle de Epidemias e de Endemias – Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. ASSINATURA: 19/08/2.020. VALOR: R$ 59.700,00. PROPONENTES: 03. RECURSO: Estadual e Federal. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 75/2.020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
RETI-RATI DO EDITAL Nº 106/2.020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2.020.

Face o Ofício encaminhado pela Diretoria de Inovação Tecnologia e Comunicação referente ao Edital do Pregão Presencial nº 51/2020, que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços (outsourcing) de reprodução de cópias xerográficas e impressões monocromáticas, com fornecimento de equipamentos, gestão de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados, fornecimento de insumos originais, incluindo toner, exceto papel, para atendimento de diversas unidades administrativas desta prefeitura, conforme especificações., resta o Edital supra, devidamente RETIFICADO. Será mantida a data da abertura da sessão pública para o dia 24/08/2.020 às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelos telefones (018) 3643-6125. O Edital e sua retificação poderão ser lidos naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br., Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, Birigui, 19/08/2.020.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Fábio Vieira Pinto
Secretário de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 20 de Agosto de 2020
Public. 156/2020

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, publicamos que encontra-se na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças a justificativa encaminhada pela Secretária Municipal de Saúde e Secretária de Administração com anuência do Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R$	VENC.
S.F.M. RODRIGUES EIRELI	PJ	24	1540,00	27/05/2020
DIGIMPRESS LOC. COM. EQUIP. EIRELI	PJ	1353	1200,00	27/05/2020
DIGIMPRESS LOC. COM. EQUIP. EIRELI	PJ	1354	352,40	27/05/2020
MARI ANGELA VIEIRA CINTRA	PJ	01	1120,00	28/05/2020
MARI ANGELA VIEIRA CINTRA	PJ	12	840,00	05/03/2020
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	PJ	57686	1054,14	18/05/2020

MARI FONOAUDIOLOGIA LTDA -ME	PJ	29	840,00	19/05/2020
MARI FONOAUDIOLOGIA LTDA -ME	PJ	33	1120,00	02/06/2020
MARI FONOAUDIOLOGIA LTDA -ME	PJ	40	1260,00	01/07/2020
VALDIR SOARES COMPUTADORES - ME	PJ	3380	4454,00	18/02/2020

CRISTIANO SALMEIRÃO

PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO VIEIRA PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Paulo Bernardes
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

O Conselho Municipal de Políticas Culturais – CONSECULT, Gestão 2019/2020, vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo, em cumprimento à Lei nº 6.763, de 03 de Setembro de 2019, comunica que será realizada Reunião Extraordinária On-line no próximo dia 25 de agosto de 2020, terça-feira, às 17h30 através do link de acesso https://meet.google.com/kji-tojz-mbx

Birigui, 19 de agosto de 2020.

Marina Massako Wada Uemura

Secretária

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ONLINE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – 11/08/2020

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, realizou-se reunião extraordinária online do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Birigui – CONSECULT, Gestão 2019/2020, através da plataforma digital Google Meet, endereço eletrônico disponibilizado para acesso: https://meet.google.com/sir-vwmu-aay. A reunião iniciou-se às dezoito horas e um minuto com a presença dos seguintes conselheiros: Lino Marcelo Tonsig, Leiliani Elini Demarchi Pelarin, Andréa Soares Mendes Batista, Evandro Cláudio Santos Barbeiro, Marina Massako Wada Uemura, Patrícia Saraiva, Renata Carvalho, Renato Gomes do Reis, Gustavo Luis Fernandes, Thiago Gomes, Emílio Cezar Miguel, Deidimar Alves Brissi, Wellington Garcia de Barros, Jefferson dos Santos, Maria de Lurdes Motta Castro, Josevaldo Raimundo da Silva Araujo, Wendell Lourenço, Patrícia Tolosa Quinhones, Everton Nascimento Almeida e, como participante sem direito a voto os seguintes artistas e agentes culturais: JSK Gouvea, Luciana Cavalcante, Ricardo Caputte, Luccy Maria, Valmir Almeida, Ana Laura Siriani, Quezia Vitorelli, e o Secretário de Cultura e Turismo Paulo Bernardes. O Presidente do Conselho, Lino Marcelo Tonsig, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Dando início as atividades da noite, confirmou a presença da secretária do Conselho, Marina Massako, verificou a presença dos conselheiros com direito a voto além dele: Andréa, Deidimar, Renata, Renato, Gustavo, Emílio, Evandro, Leiliani, Patrícia, Thiago, Wendell, e o suplente Josevaldo. Na sequência, Lino propôs aos conselheiros a dispensa de leitura da ata da última reunião, do dia quatro de agosto. Houve concordância e aprovação pelos conselheiros votantes. O Presidente informou àqueles que estão participando pela primeira vez na reunião que, caso queiram se inteirar a respeito do que foi discutido, votado e deliberado pelo Conselho a respeito da Lei Emergencial Aldir Blanc, que as atas das últimas reuniões extraordinárias estão disponibilizadas na página do Facebook do Consecult. Dando sequência, o Presidente informou ao pleno que o uso da tribuna livre da Câmara Municipal está suspensa até o término do período de calamidade pública não sendo possível seu uso conforme sido aprovado por este pleno. Neste momento Priscilla Andreotto entrou no ambiente virtual. Lino informou que foi publicado o Decreto nº 6.715 de 7 de agosto de 2020, que nomeou os novos membros do Consecult eleitos no último dia quatro de agosto e que os mesmos já poderão fazer uso de seus direitos e prerrogativas como conselheiros. O Presidente informou também que o Governo Federal abriu a Plataforma Mais Brasil para a atualização dos cadastros dos municípios e para a apresentação do plano de ação. Explicou que o plano de ação é o documento de planejamento onde constarão as estratégias de execução da Lei Aldir Blanc pela gestão municipal. Na sequência o Presidente verificou se algum dos conselheiros tinha mais algum informe para compartilhar, mas ninguém se manifestou. Neste momento, os conselheiros Thiago e Deidimar justificaram a necessidade de se ausentarem do pleno as dezenove horas. Milton Zulu Cantor e Leandro Guimarães entraram no ambiente virtual. Na sequência o Presidente iniciou a pauta da ordem do dia e abriu a discussão quanto ao envio de ofício e anexo de minuta de projeto de lei ao Presidente da Câmara que, apesar de aprovado na última reunião, houve entendimentos dos conselheiros pelo grupo de Whatsapp no sentido do envio do mesmo ao Prefeito Municipal em vez da remessa ao Legislativo para agilização do procedimento. O conselheiro Renato usou a palavra e concordou com a proposta feita pelo conselheiro Lino no grupo de Whatsapp, justificando que o projeto de lei demoraria um certo período de tramitação na Câmara por ter que passar por várias instâncias e que o envio ao Prefeito Municipal atingirá

os mesmos objetivos de forma mais rápida. Como não houve mais manifestações para discussão, o Presidente colocou em votação a proposta de, em substituição a minuta de projeto de lei à Câmara Municipal aprovada pelo Conselho, apresentar ofício e minuta de decreto ao Prefeito Municipal para que se crie e nomeie, nos termos apresentados, um comitê fiscalizador da execução da Lei Aldir Blanc no município. Não houve manifestação em contrário. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros votantes. Dando sequência a ordem do dia, o Presidente colocou em discussão a continuidade dos estudos em relação a proposta apresentada pela Secretaria de Cultura quanto a priorização da modalidade chamamento público ao invés de edital para algumas linguagens. O Presidente informou ao pleno que pela prévia levantada através do cadastro municipal e dados coletados em pesquisas informais, a Secretaria de Cultura e Turismo verificou a existência de 34 espaços e 180 artistas até o momento no município aptos ao recebimento dos recursos da Aldir Blanc. O conselheiro Gustavo apresentou discussão favorável e justificou que o edital gera concorrência entre artistas e a modalidade de chamamento ou premiação facilitaria mais em função da lei ser emergencial. A conselheira Renata sugeriu que o Secretário de Cultura Paulo esclarecesse mais sobre a questão do chamamento para que as pessoas que não participaram da última reunião pudessem colocar seus pontos de vista. O Secretário Paulo cumprimentou a todos, esclareceu sobre a proposta apresentada e pontuou que a proposta é uma sugestão para contemplar de forma menos burocrática a maior quantidade de artistas. O Secretário Paulo comentou que “a Secretaria não tem nenhum interesse em particular que não seja o compartilhado, que não é o momento de choque, é o momento de sentar à mesa, pensar e construir juntos”. O conselheiro Evandro comentou sobre os critérios e parâmetros já aprovados para o caso dos editais. O Presidente sugeriu para discussão também uma questão referente aos espaços: o espaço físico e o espaço grupo que a lei contempla, e abrindo essa discussão, como conselheiro, disse que se o espaço grupo for contemplado, no seu entendimento, os integrantes do grupo contemplado não deveriam participar individualmente reivindicando benefício pelo inciso III, no chamamento, por questão de bom senso. Entraram neste momento no ambiente virtual: Aiuba Empório e LS Models. O conselheiro Gustavo solicitou a palavra e pontuou que, de acordo com as lives de Beto Teoria, a lei permite a participação do artista tanto na modalidade em grupo quanto individualmente, que se for contemplado como coletivo, poderá usar os recursos na aquisição de um uniforme novo, um equipamento novo para o grupo, que a contrapartida serão ações nas escolas ou em outros espaços, e que não é o momento do Conselho colocar muitas barreiras, que o momento é emergencial. O Presidente pontou a importância dos conselheiros respeitarem o tempo de dois minutos nas falas já definido em outra reunião. O conselheiro Thiago informou que tem muitas dúvidas com relação ao chamamento para o seu coletivo, o grafite. Na sequência o conselheiro Renato confirmou a questão levantada pelo conselheiro Gustavo, pontuou que as tratativas da lei são emergenciais, de desburocratização, dar amplitude ao máximo possível a artistas e espaços, expôs o Art. 13 da Lei Aldir Blanc, e quanto as divergências clarificar e discutir os pontos com mais calma, parabenizou a atual gestão na condução de todo processo de forma dinâmica, democrática, moderna e avançada, que discute com o Conselho, e abre debate com a população. O Secretário Paulo pontuou que o bom senso deve nortear a construção de todo processo, levantou questões sobre o que é legal e o que é moral, por lei um artista pode participar individualmente e/ou coletivamente, em ambos eixos, mas é moral com toda classe artística acumular os recursos, sendo que o outro depende do trabalho artístico, vendendo até o seu instrumento de trabalho para sobreviver. Continuando Lino reforçou a fala do Secretário, que mesmo a lei permitindo é de autonomia, neste caso, do Conselho e da Secretaria tomar a decisão, deliberar a respeito, que o momento é de extrema sensatez, de ser honesto consigo mesmo, e olhar para toda classe artística e, colocou a seguinte situação: quantos artistas de Birigui vivem somente de sua arte de dois anos pra cá? A questão é quantos dependem da sua arte como sobrevivência, e quantos vivem da sua arte como complemento de sua renda, que é a maioria. Após várias discussões e argumentações de vários participantes, Lino informou ao pleno o horário, dezoito horas e cinquenta e quatro minutos e colocou ao plenário se já está claro por todos quanto a questão de priorização da modalidade chamamento público ao invés de editais para contemplar o inciso terceiro. Neste momento, o conselheiro Tiago informou que irá se abster da votação pelo fato de necessitar de mais esclarecimentos. Os conselheiros Deidimar, Renato e Andréa sugeriram a votação, não houve mais manifestação em contrário. O Presidente colocou para votação nominal a proposta de priorização, pela Secretaria de Cultura, da modalidade Chamamento Público quanto ao Inc.III do Art. 2º da Lei Aldir Blanc. A proposta foi aprovada com uma abstenção. Neste momento entraram no ambiente: Emy Omori e Mi Omori. O Presidente solicitou a definição por todos se colocaremos em pauta para votação hoje ou se continuaremos a discussão na próxima reunião em relação se os membros de um grupo/coletivo contemplado pelo Inciso II do Art. 2º, poderão receber também, enquanto artistas, individualmente, pelo chamamento público relativo ao Inciso 3º. Houve várias manifestações de conselheiros solicitando maiores estudos e esclarecimentos quanto a questão. O Presidente propôs a discussão dessa questão como pauta para próxima reunião, o que contemplou a todos. Propôs também como pauta a discussão entorno da nomeação

de uma comissão de análise de proposta, o que contemplou o pleno. O Presidente sugeriu que a próxima reunião fosse programada para a próxima terça-feira, dia 18 de agosto, quanto ao horário solicitou a opinião dos pares, e consensualmente definiu-se o horário das dezessete horas e trinta minutos, novamente pela plataforma do Google Meet em link a ser disponibilizado. Às dezenove horas e dezoito minutos encerrou-se a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Marina Massako Wada Uemura lavrei a ata, que após lida e achada conforme, será publicada no Diário Oficial do Município

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ricardo Antônio de Oliveira
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Licença de Funcionamento

DEPARTAMENTO DE BIOSSEGURANÇA MUNICIPAL
Despachos do Diretor, de 19/08/2020:

01 - Comunicado de: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, referente a: Teste e análises técnicas, Proc.: 078/16, Nº Protocolo: 1072/20 BG, Data de Protocolo: 15/07/20, Razão Social: Bio Análise Anal. Pesquisa e Acessoria de Águas Veterinárias e Meio Ambiente Ltda. - EPP, CNPJ/CPF: 08.483.863/0001.79, UF: SP, Endereço: Rua Saudades, 1540, Prédio, Centro, Município: Birigui, CEP: 16200-008, UF: SP, Resp. Legal: Elias Gimaiel, CPF: 424.026.038-87, UF: SP, Resp. Técnico: Thaís Piovan, CPF: 218.567.998.83, UF: SP, CBO: 02510, Nº Inscr.: 77.807, UF: SP, DEFERIDO.

02 - Comunicado de: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, referente a: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Proc.: 058/19, Nº Protocolo: 1211/20 BG, Data de Protocolo: 13/08/2020, Nº CEVS: 350650801-863-000792-1-9, Razão Social: Navarro Serviço Médico Eireli, CNPJ/CPF: 21.034.262/0001-47, UF: SP, Endereço: Rua Romildo Cervelatti, 189, Sala 03, Jardim Bela Vista, Município: Birigui, CEP: 16200-719, UF: SP, Resp. Legal: Larissa Chaves Navarro Djabak, CPF: 344.289.298-89, UF: SP, Resp. Técnico: Larissa Chaves Navarro Djabak, CPF: 344.289.298-89, UF: SP, CBO: 06150, Conselho Prof.: CRM, Nº Inscr.: 162.035, UF: SP, DEFERIDO.

03 - Comunicado de: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, referente a: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Proc.: 058/19, Nº Protocolo: 1212/20 BG, Data de Protocolo: 13/08/2020, Nº CEVS: 350650801-863-000792-1-9, Razão Social: Navarro Serviço Médico Eireli, CNPJ/CPF: 21.034.262/0001-47, UF: SP, Endereço: Rua Romildo Cervelatti, 189, Sala 03, Jardim Bela Vista, Município: Birigui, CEP: 16200-719, UF: SP, Resp. Legal: Larissa Chaves Navarro Djabak, CPF: 344.289.298-89, UF: SP, Resp. Técnico: Larissa Chaves Navarro Djabak, CPF: 344.289.298-89, UF: SP, CBO: 06150, Conselho Prof.: CRM, Nº Inscr.: 162.035, UF: SP, DEFERIDO.

04 - Comunicado de: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: referente a: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Proc.: 119/19, Nº Protocolo: 1234/20 BG, Data de Protocolo: 17/08/2020, Nº CEVS: 350650801-863-000824-1-4, Razão Social: Ergo Med Ambiental Med. Seg. Ocupacional E Gestão Amb. Ltda, CNPJ/CPF: 05.511.292/0001-40, UF: SP, Endereço: Avenida São Francisco, 532, Vila Cortellazi, Município: Birigui, CEP: 16200-203, UF: SP, Resp. Legal: Lauro Henrique Fusco Marinho, CPF: 141.192.458-45, UF: SP, Resp. Técnico: Lauro Henrique Fusco Marinho, CPF: 141.192.458-45, UF: SP, CBO: 06150, Conselho Prof.: CRM, Nº Inscr.: 98.630, UF: SP, Resp. Técnico Substituto 1: Carlos Alexandre Rahal, CPF: 272.458.588-70, UF: SP, CBO: 06150, Conselho Prof.: CRM, Nº Inscr.: 97.023, UF: SP, Resp. Técnico Substituto 2: Guilherme José Burguer Duart, CPF: 020.521.507-65, UF: SP, CBO: 06150, Conselho Prof.: CRM, Nº Inscr.: 108.625, UF: SP, DEFERIDO.

05 - Comunicado de: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO , referente a: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta, Proc.: 122/13, Nº Protocolo: 1217/20 BG, Data de Protocolo: 14/08/20, Nº CEVS: 350650801-863-000546-1-5, Razão Social: Luiz Eduardo Livoratti, CNPJ/CPF: 078.616.828-54, UF: SP, Endereço: Rua Maestro Antônio Passarelli, 208, Sala 16, Centro, Município: Birigui, CEP: 16200-004, UF: SP, Resp. Legal: Luiz Eduardo Livoratti, CPF: 075.616.828-54, UF: SP; Resp. Técnico: Luiz Eduardo Livoratti, CPF: 078.616.828-54, UF: SP, CBO: 06139, Conselho Prof.: CRM, Nº Inscr.: 103.924, UF: SP, DEFERIDO.

06 - Comunicado de: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO , referente a: Atividade de psicologia e psicanálise, Proc.: 110/13, Nº Protocolo: 1045/20 BG, Data de Protocolo: 14/07/20, Nº CEVS: 350650801-865-000112-1-5, Razão Social: Marina Gajardoni Psicologia, CNPJ/CPF: 17.997.141/0001-23, UF: SP, Endereço: Rua Marco Botteon, 459, sala 02, Parque São Vicente, Município: Birigui, CEP: 16200-358, UF: SP, Resp. Legal: Marina Gajardoni, CPF: 132.225.138-05, UF: SP, Responsável Técnico: Marina Gajardoni, CPF: 132.225.138-05, UF: SP, CBO: 07410, Conselho Prof.: CRP, Nº Inscr.: 97.614, UF: SP, DEFERIDO.

07 - Comunicado de: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, referente a: Atividade Médica Ambulatorial restrita a consulta, Proc.:113/14, Nº Protocolo: 1218/20 BG,

Data de Protocolo: 14/08/20, Nº CEVS: 350650801-863-000598-1-1, Razão Social: Fábio Montagner Leomil, CPJ/CPF: 294.254.108-36, UF: SP, Endereço: Rua Maestro Antônio Passarelli, 208, Sala 16, Centro, Município: Birigui, CEP: 16200-004, UF: SP, Resp. Legal: Fábio Montagner Leomil, CPF:294.254.108-36,UF: SP, Responsável Técnico: Fábio Montagner Leomil, CPF:294.254.108-36, UF: SP, CBO: 06150, Conselho Prof.: CRM, Nº Inscr.: 130.247, UF: SP, DEFERIDO.

08 - Comunicado de: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, referente a: Atividade de Psicologia e psicanálise, Proc.: 039/18, Nº Protocolo: 1140/20 BG, Data de Protocolo: 04/08/20, Nº CEVS: 350650801-865-000179-1-4, Razão Social: José Carlos Rahal, CNPJ/CPF: 065.775.399-87, UF: SP, Endereço: Rua Ribeiro de Barros, 787, Centro, Município: Birigui, CEP: 16200-095, UF: SP, Resp. Legal: José Carlos Rahal, CPF: 065.775.399-87, UF: SP, Resp. Técnico: José Carlos Rahal, CPF: 065.775.399-87, UF: SP, CBO: Psicólogo em geral, Conselho Prof.: CRP, Nº Inscr.: 70.216, UF: SP, DEFERIDO.

09-Comunicadode:ALTERAÇÃODERESPONSABILIDADE LEGAL, referente a: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Proc.: 101/12, Nº Protocolo: 1214/20 BG, Data de Protocolo: 14/08/2020, Nº CEVS: 350650801-863-000478-1-3, Razão Social: Prefeitura Municipal de Birigui – Unidade Básica de Saúde 04 (UBS 04), CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80 (022), UF: SP, Endereço: Rua Braz Sanches Arriaga, 1.448, Jardim Costa Rica, Município: Birigui, CEP: 16202-035, UF: SP, Resp. Legal: Marian Fatima Nakad, CPF: 333.525.708-17, UF: SP, Resp. Técnico: Sinval Henriques Hecht, CPF: 006.823.537-28, UF: SP, CBO: 06149, Conselho Prof.: CRM, Nº Inscr.: 61.563, UF: SP, DEFERIDO.

10 - Comunicado de: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, referente a: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Proc.: 101/12, Nº Protocolo: 973/12 BG, Data de Protocolo: 11/06/2012, Nº CEVS: 350650801-863-000478-1-3, Razão Social: Prefeitura Municipal de Birigui – Unidade Básica de Saúde 04 (UBS 04), CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80 (022), UF: SP, Endereço: Rua Braz Sanches Arriaga, 1.448, Jardim Costa Rica, Município: Birigui, CEP: 16202-035, UF: SP, Resp. Legal: Marian Fatima Nakad, CPF: 333.525.708-17, UF: SP, Resp. Técnico: Sinval Henriques Hecht, CPF: 006.823.537-28, UF: SP, CBO: 06149, Conselho Prof.: CRM, Nº Inscr.: 61.563, UF: SP, DEFERIDO.

11 - Comunicado de: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, referente a: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Proc.: 106/12, Nº Protocolo: 1110/20 BG, Data de Protocolo: 29/07/2020, Nº CEVS: 350650801-863-000488-1-0, Razão Social: Prefeitura Municipal de Birigui – Unidade Básica de Saúde 05 (UBS 05), CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80 (023), UF: SP, Endereço: Rua General Osório, 401, Patrimônio Santo Antônio, Município: Birigui, CEP: 16200-803, UF: SP, Resp. Legal: Marian Fátima Nakad, CPF: 333.525.708-17, UF: SP, Resp. Técnico: Stefani de Genova Beata, CPF: 331.574.498-00, UF: SP, CBO: 06155, Conselho Prof.: CRM, Nº Inscr.: 157.851, UF: SP, DEFERIDO.

12 - Comunicado de: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, referente a: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Proc.: 106/12, Nº Protocolo: 1111/20 BG, Data de Protocolo: 29/07/2020, Nº CEVS: 350650801-863-000488-1-0, Razão Social: Prefeitura Municipal de Birigui – Unidade Básica de Saúde 05 (UBS 05), CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80 (023), UF: SP, Endereço: Rua General Osório, 401, Patrimônio Santo Antônio, Município: Birigui, CEP: 16200-803, UF: SP, Resp. Legal: Marian Fátima Nakad, CPF: 333.525.708-17, UF: SP, Resp. Técnico: Stefani de Genova Beata, CPF: 331.574.498-00, UF: SP, CBO: 06155, Conselho Prof.: CRM, Nº Inscr.: 157.851, UF: SP, DEFERIDO.¬

Antônio de Oliveira

Diretor de Biossegurança

SECRETARIA DE SAÚDE

Marian Fátima Nakad
Secretário

Outros atos administrativos

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

015355

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.782/2.017
QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** E A EMPRESA **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI.**

Contrato nº 9.228/2.020

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI,** CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada por seu Prefeito, o **Sr. CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, casado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI,** CNPJ nº 45.383.106/0001-50, qualificada como Organização Social no município de Birigui nos autos do processo administrativo nº 03/2017 (Certificado de Qualificação, fl. 245), e no CREMESP sob nº 901383, estabelecida na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, 115 – Patrimônio Silvares, na cidade de Birigui, CEP: 16.201-010, Estado de São Paulo, e com Estatuto arquivado no Cartório, representada neste ato por Diretor Presidente **Cláudio Castelão Lopes**, R.G. nº 7.829.487-3, C.P.F (MF). nº 023.526.508-01, adiante denominada de **CONTRATADA**, tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:

Cláusula 1ª – DO OBJETO

1.1 - Supervisão/acompanhamento/regulação e execução de serviços no programa Estratégica Saúde da Família – E.S.F., nas Unidades Básicas de Saúde, com a implementação Saúde da Mulher Diurno - Chamada Pública 03/2017.

Cláusula 2ª – DO PRAZO

6º Termo Aditivo nº 8.964/2.019 – entre a Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

3.1- Face ao disposto no artigo 57, II, "b", da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico 334/2020/SNJ/PMB, fica o Contrato nº 7.782/2.017, proveniente da Chamada Pública nº 03/2017, renovado por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **21/JUNHO/2.020**, passando o término contratual para a data de **20/JUNHO/2.021**.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original nº 7.782/2.017, firmado entre as partes em 20/JUNHO/2.017.

Prefeitura de Birigui, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO CASTELÃO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

=TESTEMUNHAS=

1- _____ e 2- _____
RG: 24.832.209-8 RG: 44.629.422

6º TERMO ADITIVO Nº 8.964/2.019 – ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI